PROJETO DE LEI Nº 075/2022

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São finalidades da campanha a que se refere o Art. 1º:

I — divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II — incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III — disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis; e

IV — estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 2 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A depressão está à solta e não poupa cor da pele, classe social, conta bancária, credo, orientação sexual. No ano passado, de acordo com dados do Ministério da Saúde, 119 pessoas foram parar na emergência das unidades de saúde pública de Parauapebas por conta desse "mal do século", cujos sintomas por vezes se confundem com outras doenças, até mesmo físicas. O distúrbio de comportamento, com mudanças visíveis, é um clássico da depressão.

De acordo com especialistas, o diagnóstico pode ser mais complexo quando se trata de crianças e adolescentes, pois elas apresentam mais dificuldade na expressão das próprias emoções. Além disso, alguns dos comportamentos indicativos de depressão podem ser interpretados pela família como parte do processo natural de amadurecimento. Ledo engano.

Se não tratada corretamente, a depressão pode causar graves prejuízos ao desenvolvimento integral da criança e tornar-se um problema crônico na juventude e na vida adulta. Assim, é muito importante a participação da família e da escola para proporcionar o suporte necessário, inclusive por meio do incentivo ao envolvimento com atividades e manutenção de relações sociais.

Neste sentido, **proponho, por meio deste Projeto de Lei, que se institua a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência como forma de política pública a ser implementada para informar a população**, sobretudo para esclarecer sobre os sintomas, a necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e a existência de tratamentos. A depressão não é "modinha" ou "coisa da sua cabeça". É doença e, como tal, precisa ser tratada.

Nossas escolas estão cheias de estudantes com depressão, que enfrentam problemas afetivos, emocionais e familiares, e que, em sua solidão e impotência para resolver as questões, tentam se mutilar, cortando os pulsos e partindo para o mais grave estágio das tentativas, que é o suicídio. Para muitos adolescentes depressivos, a morte é a forma mais simples e rápida de revolver os problemas que enfrentam. Para a sociedade como um todo, a partida precoce de cada jovem é uma verdadeira tragédia.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de, ao menos, 60 mil crianças e adolescentes de nosso município, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para aprovar a presente proposição, que visa salvar a vida de nossos garotos.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)